



Deputada
CÉLIA LEÃO

Projeto de Lei nº 3, de 1999

Publique-se
pauta por cinco sessões
03.1.FEV.1999
Presidente

Institui o "Dia do Trabalhador em Panificação".

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

PLS. Nº 01
RGL 121
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Trabalhador em Panificação", a ser comemorado anualmente, em 13 de junho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A homenagem se presta, em virtude de um grande número de profissionais envolvidos, e de dar este setor, um importante impulso na nossa economia, pois o reflexo de seus serviços se faz sentir no dia a dia, na mesa de grande parte da população do Estado de São Paulo.

Além da grande quantidade de pessoas que trabalham no setor de Panificação como sendo de mão de obra qualificada, como por exemplo o padeiro, o setor emprega também "ajudantes" ou "auxiliares", que com o tempo, vão se tornando "profissionais" da Panificação, o que estimula também o desenvolvimento de mão de obra qualificada.

Desta forma, o setor acaba colaborando com a profissionalização e qualificação de sua mão de obra, pois ao dar treinamento a seus funcionários, faz com que estes, consigam salários mais dignos, pois na verdade acabam adquirindo uma "profissão". Assim, acreditamos que todo o Estado deva participar desta comemoração, tornando a data mais ampla e significativa.

Sala das Sessões, em

[Handwritten signature]

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 121 de 4, 2, 1999
Ass. *[Handwritten signature]*

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém assinaturas
SSC 3 121/99
Conferente *[Handwritten signature]*

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 04.02.99

ENTREGUE A PRESA
2.FEV.1999 025623

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Relações de Trabalho

12/ fevereiro 1999
VAZ DE LIMA - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 21/02/99
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
25/02/99
.....
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Eloir Pires
com prazo para devolução de 10 dias
25/02/99
.....
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. _____
com prazo para devolução de _____ dias
.....
Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 10-02-99

Arquive-se nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
19/03/1999
.....
VANDERLEI MACIEL - Presidente